

DECRETO Nº 024/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Grupo de Trabalho Especial instituído pelo Decreto nº 004/2025 e suas alterações, e altera sua composição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74 e seguintes da Lei Municipal nº 112/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Especial, instituído pelo Decreto nº 004/2025 e alterado pelo Decreto nº 005/2025 222, no atendimento às demandas extraordinárias da Diretoria de Gestão de Pessoas e do setor de Folha de Pagamento, conforme explicitado nos considerandos dos referidos diplomas legais;

CONSIDERANDO que as atividades originalmente previstas para o Grupo de Trabalho, conforme os Decretos nº 004/2025 e nº 005/2025, incluindo a alta demanda de edições com a folha de pagamentos, auditoria de lançamentos, cálculos de indenização de servidores exonerados, chamamento e cadastros de novos servidores (professores e Guardas Municipais), e redução da demanda reprimida de notificações e requerimentos de servidores, ainda não foram integralmente concluídas dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a superveniência de novas e complexas demandas, essenciais para a continuidade e aprimoramento da gestão de pessoal, tais como:

- Recepção, cadastro e arquivamento do chamamento dos servidores efetivos dos cargos de Guarda Municipal e Professor;
- Abertura ou arquivamento das pastas dos cargos comissionados do ano de 2025;
- Organização dos arquivos, incluindo a retirada de pastas de servidores inativos e catalogação para o arquivo permanente;

- Elaboração dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs);
- Envio de processos de admissão de servidores dos concursos de 2008, 2012 e 2024 ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE);
- Atualização do eSocial com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

CONSIDERANDO, ainda, que a conclusão e os ajustes decorrentes da auditoria da folha de pagamento dos cargos comissionados demonstram a necessidade de dar continuidade ao processo de auditoria, desta vez abrangendo a folha de pagamento dos cargos efetivos, a fim de garantir a regularidade e a correção dos pagamentos em toda a administração;

DECRETA:

Art. 1º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho Especial instituído pelo Decreto nº 004/2025, de 13 de fevereiro de 2025, e suas alterações, fica prorrogado até **30 de setembro de 2025**, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Em virtude da prorrogação de que trata o Art. 1º, a composição do Grupo de Trabalho Especial passa a ser a seguinte:

I - Fica incluída a servidora **Daniele Euzébio de Lima, Matrícula nº 0.8004336.1**, que passará a integrar o Grupo de Trabalho a partir da publicação deste Decreto, com a gratificação de R\$ 600,00;

II - Fica excluída a servidora **Isabela Martins Santos da Silva, Matrícula nº 4.9999494.1**, da composição do Grupo de Trabalho, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, o Grupo de Trabalho Especial continuará a desenvolver as atividades previstas nos Decretos nº 004/2025 e nº 005/2025666, bem como as novas demandas elencadas no Considerando deste Decreto.

Art. 4º Fica expressamente estabelecido que **não haverá novas prorrogações** do prazo de vigência do Grupo de Trabalho Especial além daquela disposta no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 004/2025 7 e suas alterações, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 16 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139
441

Assinado digitalmente por DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139441
ID: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTTI Multiple v5, OU=28860267000178, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=DIEGO DA ROCHA CABRAL:04099139441
Eles são o autor deste documento.
Localização:
Data: 2025.06.17 14:49:21-0300'
Foxit PDF Reader Versão: 2025.1.0

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMARAGIBE

DECRETO Nº 024/2025

DECRETO Nº 024/2025

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de vigência do Grupo de Trabalho Especial instituído pelo Decreto nº 004/2025 e suas alterações, e altera sua composição.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMARAGIBE**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 74 e seguintes da Lei Municipal nº 112/1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais;

CONSIDERANDO a relevância dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho Especial, instituído pelo Decreto nº 004/2025 e alterado pelo Decreto nº 005/2025 222, no atendimento às demandas extraordinárias da Diretoria de Gestão de Pessoas e do setor de Folha de Pagamento, conforme explicitado nos considerandos dos referidos diplomas legais;

CONSIDERANDO que as atividades originalmente previstas para o Grupo de Trabalho, conforme os Decretos nº 004/2025 e nº 005/2025, incluindo a alta demanda de edições com a folha de pagamentos, auditoria de lançamentos, cálculos de indenização de servidores exonerados, chamamento e cadastros de novos servidores (professores e Guardas Municipais), e redução da demanda reprimida de notificações e requerimentos de servidores, ainda não foram integralmente concluídas dentro do prazo estabelecido;

CONSIDERANDO a superveniência de novas e complexas demandas, essenciais para a continuidade e aprimoramento da gestão de pessoal, tais como:

- Recepção, cadastro e arquivamento do chamamento dos servidores efetivos dos cargos de Guarda Municipal e Professor;
- Abertura ou arquivamento das pastas dos cargos comissionados do ano de 2025;
- Organização dos arquivos, incluindo a retirada de pastas de servidores inativos e catalogação para o arquivo permanente;
- Elaboração dos Perfis Profissiográficos Previdenciários (PPPs);
- Envio de processos de admissão de servidores dos concursos de 2008, 2012 e 2024 ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TCE/PE);
- Atualização do eSocial com o Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);

CONSIDERANDO, ainda, que a conclusão e os ajustes decorrentes da auditoria da folha de pagamento dos cargos comissionados demonstram a necessidade de dar continuidade ao processo de auditoria, desta vez abrangendo a folha de pagamento dos cargos efetivos, a fim de garantir a regularidade e a correção dos pagamentos em toda a administração;

DECRETA:

Art. 1º O prazo de vigência do Grupo de Trabalho Especial instituído pelo Decreto nº 004/2025, de 13 de fevereiro de 2025, e suas alterações, fica prorrogado até **30 de setembro de 2025**, a contar de 1º de junho de 2025.

Art. 2º Em virtude da prorrogação de que trata o Art. 1º, a composição do Grupo de Trabalho Especial passa a ser a seguinte:

I - Fica incluída a servidora **Daniele Euzébio de Lima, Matrícula nº 0.8004336.1**, que passará a integrar o Grupo de Trabalho a partir da publicação deste Decreto, com a gratificação de R\$ 600,00;

II - Fica excluída a servidora **Isabela Martins Santos da Silva, Matrícula nº 4.9999494.1**, da composição do Grupo de Trabalho, a partir da publicação deste Decreto.

Art. 3º Durante o período de prorrogação, o Grupo de Trabalho Especial continuará a desenvolver as atividades previstas nos Decretos nº 004/2025 e nº 005/2025666, bem como as novas demandas elencadas no Considerando deste Decreto.

Art. 4º Fica expressamente estabelecido que **não haverá novas prorrogações** do prazo de vigência do Grupo de Trabalho Especial além daquela disposta no Art. 1º deste Decreto.

Art. 5º Permanecem inalteradas as demais disposições do Decreto nº 004/2025 e suas alterações, que não conflitem com o presente Decreto.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Camaragibe, 16 de junho de 2025.

DIEGO DA ROCHA CABRAL

Prefeito

Publicado por: Rossini Barreira
Código Identificador: 250625014318

Matéria publicada no Diário Oficial de Camaragibe - Estado de Pernambuco no dia 25/06/2025 A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site: <https://diariooficial.camaragibe.pe.gov.br>